DECRETO Nº. 15.914/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 12.892.084,61.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 12.892.084,61 (doze milhões, oitocentos e noventa e dois mil e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.51.00 - F. 1114 - Fonte 2621 - Obras e Instalações.....R$ 2.000.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.39.00 - F. 1175 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.93.39.00 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.518.227,37

3.3.93.39.00 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.123.857,24

Total..... R$ 12.892.084,61

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput:*

02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS

3.3.90.32.00 - F. 1592 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 514.616,44

3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 110.000,00

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1116 - Fonte 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 800.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1121 - Fonte 1621 - Material de Consumo .....R$ 871.000,00

Documento assinado digitalmente - LOR-L0L-6M3-J7P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.3.90.30.00 - F. 1121 - Fonte 2621 - Material de Consumo .....R$ 3.144.665,73

4.4.90.52.00 - F. 1133 - Fonte 1621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1133 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 700.000,00

02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 - F. 1134 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 27.289,00

4.4.90.51.00 - F. 1135 - Fonte 1621 - Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

4.4.90.52.00 - F. 1146 - Fonte 1621 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 52.757,39

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.1.90.11.00 - F. 1147 - Fonte 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 40.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1153 - Fonte 1621 - Material de Consumo .....R$ 79.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1164 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 66.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 500.000,00

3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 138.633,33

3.3.90.30.00 - F. 1171 - Fonte 1621 - Material de Consumo .....R$ 100.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1171 - Fonte 2621 - Material de Consumo .....R$ 340.762,72

4.4.90.52.00 - F. 1181 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 523.912,58

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.70.41.00 - F. 1540 - Fonte 2621 - Contribuições.....R$ 952.659,70

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 - F. 1196 - Fonte 1621 - Material de Consumo .....R$ 56.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1196 - Fonte 2621 - Material de Consumo .....R$ 101.596,56

3.3.90.40.00 - F. 1201 - Fonte 2621 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 - F. 1211 - Fonte 1621 - Material de Consumo .....R$ 500.000,00

Documento assinado digitalmente - LOR-L0L-6M3-J7P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.3.90.39.00 - F. 1214 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 - F. 1237 - Fonte 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 98.699,68

3.1.90.13.00 - F. 1238 - Fonte 2621 - Obrigações Patronais .....R$ 58.720,00

3.1.90.16.00 - F. 1239 - Fonte 1621 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 133.481,30

3.3.90.30.00 - F. 1243 - Fonte 2621 - Material de Consumo .....R$ 862.894,43

3.3.90.32.00 - F. 1244 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 20.000,00

3.3.90.36.00 - F. 1247 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1248 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 468.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1250 - Fonte 2621 - Auxílio-alimentação .....R$ 24.043,75

3.3.90.49.00 - F. 1251 - Fonte 2621 - Auxílio-Transporte .....R$ 32.352,00

4.4.90.52.00 - F. 1254 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 400.000,00

Total..... R$ 12.892.084,61

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 09 de novembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Maximílian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município

Documento assinado digitalmente - LOR-L0L-6M3-J7P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/11/2023 às 15:37:21

Assinantes

✓ Maximilian Menezes Pereira

Assinou em 20/11/2023 às 16:15:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.916.476-**

Eu, Maximilian Menezes Pereira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 21/11/2023 às 01:05:57 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de THIAGO NUNES LEMOS com o CPF ***.386.796-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 21/11/2023 às 14:04:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 28/11/2023 às 17:27:46 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LOR **L0L** **6M3** **J7P**